DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE 4
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 2880, de 14 de fevereiro de 2024
Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 182/2024, de 30.01.2024

Altera o art. 1° da Lei n° 2.878, de 20 de dezembro de 2023.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Em relação ao artigo 1º da Lei Municipal n° 2.878, de 20 de dezembro de 2023, o quadro que lhe integra passará, doravante, à seguinte redação, em razão do acréscimo do repasse abaixo discriminado:

NOME	RECURSO	R$ MENSAL	R$ ANUAL
Santa Casa de Misericórdia - Manutenção do Pronto Socorro	01	200.000,00	2.400.000,00
Santa Casa de Misericórdia - Prestação de Serviço PSF (01 Médica 40h semanais)	01	16.000,00	192.000,00
Santa Casa de Misericórdia - Prestação de Serviço CAPS (01 Médica 20h semanais)	01	8.000,00	96.000,00
Santa Casa de Misericórdia – de 1 médico Plantonista no Pronto Socorro.	01		422.400,00
Santa Casa de Misericórdia – Auxílio Obstetrícia, sendo valor por procedimento: · R$ 1.000,00 (partos naturais); · R$ 2.500,00 (partos cesáreas); · R$ 2.000,00 (laqueaduras); · R$ 500,00 (vasectomia).	01		180.000,00
Santa Casa de Misericórdia – Repasse Ministério da Saúde (SUS)	05	44.039,74	528.476,88
Santa Casa de Misericórdia – FAEC - Repasse Pré – Cirúrgico em Cirurgias Prioritárias.	05		15.823,36
Santa Casa de Misericórdia - Manutenção do Pronto Socorro – Serviço de Verificação de Óbito	01	7.000,00	84.000,00
Santa Casa de Misericórdia – Auxílio Ortopedia	01	10.000,00	120.000,00
Santa Casa de Misericórdia – Repasse ref. Resolução SS nº 117/2022 – complementação de pagamento de cirurgias eletivas	02		2.568.409,52
Santa Casa de Misericórdia – Subvenção ref. Assistência Financeira Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem	05		850.000,00
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – Recurso Próprio, parte referente a Coparticipação de Convênio.	01		1.134,00
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – Recurso Próprio, repasse mensal.	01	11.333,33	135.999,96
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – Convênio Estadual.	02		10.718,40
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – Convênio Federal.	05		23.500,00
SOCIEDADE BENEFICENTE BEZERRA DE MENEZES – Projeto da Equoterapia Repasse durante o Exercício de 2024	01		684.000,00
SOCIEDADE BENEFICENTE BEZERRA DE MENEZES – Repasse Subvenção para Manutenção na Entidade	01	2.000,00	24.000,00
SOCIEDADE BENEFICENTE BEZERRA DE MENEZES – Recurso Próprio, parte referente a Coparticipação de Convênio	01	57,50	690,00
SOCIEDADE BENEFICENTE BEZERRA DE MENEZES – Convênio Estadual.	02	1.664,80	19.977,60
ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS ASSOC PIRAJUÍ / BAURU	01	50% custeio transporte	410.200,00
ASSOCIAÇÃO AMIGOS UNIVERSITÁRIOS PIRAJUI/LINS	01	50% custeio transporte	120.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CAFELÂNDIA (Janeiro a Dezembro)	01	50% custeio transporte	55.500,00
CLUBE DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – Repasse Subvenção para Manutenção na Entidade.	01	2.000,00	24.000,00
CLUBE DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ - Recurso Próprio, parte referente a Coparticipação de Convênio.	01	300,00	3.600,00
CLUBE DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – Convênio Estadual.	02	1.236,04	14.832,48
LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO – Repasse Subvenção para Manutenção na Entidade.	01	2.000,00	24.000,00
LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO – Repasse Subvenção para Manutenção na Entidade.	01	57,50	690,90
LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO – Recurso Convênio Estadual.	02	1.164,80	19.977,60
LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO – Recurso Próprio contribuição projeto energia solar.	01		140.000,00
ASSOCIAÇÃO DO CIDADÃO MIRIM DE PIRAJUÍ (ACMP) – Recurso FMDCA	01	51.000,00	612.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 2881, de 14 de fevereiro de 2024

Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 183/2024, de 30.01.2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **600.000,00**

Superavit Financeiro

02 07 02	FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
412	08.243.0038.2042.0007	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE		600.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Art. 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **600.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.605-052 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

ADITAMENTO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUI E A EMPRESA RÁDIO PIRAJUÍ LTDA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ-SP, CNPJ 47.579.479/0001-26, com sede à Rua Abel de Oliveira, 51 - Vila Abel, nesta cidade de Pirajuí-SP, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE Matheus Mazali Pagliaci, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF 441.302.278-58, RG 49.741.828-9, residente e domiciliado à Rua Nove de julho, 499, Pirajuí-SP, CEP 16.600-035, no uso de sua competência legal, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a EMPRESA RÁDIO PIRAJUÍ LTDA, CNPJ nº 54.732.086/0001-76, com sede à Rua 9 de Julho– 666, Centro – CEP 16.600-035, doravante denominada CONTRATADA, na cidade de Pirajuí – SP, neste ato representada por Mauro Sirico dos Santos, brasileiro, portadora do R.G. 04.786.583-2, CPF 687.677.659-04, residente e domiciliado na cidade de Pirajuí à Rua Praça Coronel Joaquim Piza, 61, Centro - CEP 16.600-025, resolvem ADITAR o contrato 003/2022, renovando-o por mais 12 meses (cláusula 5ª), com alteração do valor do reajuste inicialmente contratado (cláusula 3ª), sendo este reajuste em comum acordo entre as partes no valor de 4,47% (quatro, quarenta e sete por cento) elevando o preço mensal de R$581,30 (quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos) para R$607,28 (seiscentos e sete reais e vinte e oito centavos) a partir de fevereiro de 2024.

As demais clausulas, não sofrerão qualquer reajuste, sendo mantidas na íntegra, as demais cláusulas contratuais.

Pirajuí (SP), 09 de fevereiro de 2024

Pela CONTRATANTE:

Matheus Mazáli Pagliaci
Superintendente SAAE

Rádio Pirajuí LTDA
CNPJ nº 54.732.086/0001-76

Pela CONTRATADA:

5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.605-052 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

ADITAMENTO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUI E A EMPRESA GISELE RIBEIRO MOREIRA – ME.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ-SP, CNPJ 47.579.479/0001-26, com sede à Rua Abel de Oliveira, 51 - Vila Abel, nesta cidade de Pirajuí-SP, neste ato representado por seu SUPERINTENDENTE Matheus Mazali Pagliaci, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF 441.302.278-58, RG 49.741.828-9, residente e domiciliado à Rua Nove de julho, 499, Pirajuí-SP, CEP 16.600-035, no uso de sua competência legal, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a EMPRESA GISELE RIBEIRO MOREIRA– ME, CNPJ nº 19.448.673/0001-37, com sede à Rua Pref. Manoel Nogueira de Sá – 212, Jardim América – CEP 16.604-022, doravante denominada CONTRATADA, na cidade de Pirajuí – SP, neste ato representada por Gisele Ribeiro Moreira, brasileira, casada, empresaria, portadora do R.G. 32.885.582-0, CPF 315.921.948-85, residente e domiciliado na cidade de Pirajuí à Rua Pref. Manoel Nogueira de Sá, 212, Jardim América - CEP 16.604-022, resolvem ADITAR a cláusula 3ª, bem como a cláusula 6ª, por mais doze meses, com alteração do valor do reajuste inicialmente contratado, sendo este reajuste em comum acordo entre as partes no valor de 4,47% (quatro, quarenta e sete por cento) elevando o preço mensal de R$692,27 (seiscentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos) para R$723,21 (setecentos e vinte e três reais e vinte e um centavos) a partir de fevereiro de 2024.

As demais clausulas, não sofrerão qualquer reajuste, sendo mantidas na íntegra, as demais cláusulas contratuais.

Pirajuí (SP), 14 de fevereiro de 2024

Pela CONTRATANTE:

Matheus Mazali Pagliaci
Superintendente SAAE

Pela CONTRATADA:

Gisele Ribeiro Moreira ME
CNPJ. 19.448.673/0001-37